

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Saúde – FMS, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, de acordo com as normas estabelecidas neste edital. O processo seletivo é destinado à contratação de servidores em regime de DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA conforme Lei Municipal nº 1048 de 02 de Dezembro de 2019 e a Lei 1036 de 04 de Novembro de 2019, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva com a finalidade de garantir a execução dos programas e serviços em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e Política Nacional de Saúde, observando assim, a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme necessidade dos Fundos e Secretarias Municipais.

I. DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO

1. A Comissão do Processo Seletivo é composta por 04 (quatro) servidores que estão impedidos de concorrer aos cargos previstos neste processo seletivo.
2. Havendo necessidade a Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, poderá designar outros servidores para auxiliar a Comissão, desde que não esteja participando do presente processo seletivo.
- 3 – A comissão foi constituída através Portaria Municipal N° 001/GP/2020 de 09 de janeiro de 2020.

II. DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, tem a finalidade de preencher as vagas nas funções discriminadas no Anexo I com vistas à contratação por designação temporária.
2. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, classificação e a convocação.

III. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO CONTRATO DE TRABALHO

1. A vigência do processo seletivo será de 06 (seis) meses contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado com possibilidade de prorrogação. O contrato de trabalho terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por prazo igual, contados a partir da contratação.

IV. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

1. O Contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á:
 - a) Pelo término do prazo contratual;
 - b) Por iniciativa do contratado;
 - c) Por conveniência da administração;
 - d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou sofrer duas advertências;
 - e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.
2. Ocorrendo o disposto na alínea “a” é dever do Servidor responsável pelo órgão de Recursos Humanos, a partir da data do término do contrato excluir obrigatoriamente o nome do servidor contratado da folha de pagamento do município.
3. A extinção do contrato, nos casos na alínea “b”, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
4. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas de modo a garantir ao servidor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

V. DAS VAGAS

1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no Anexo I deste Edital.
2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas e cadastro reserva para os candidatos com Deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

VI. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação em regime de caráter temporário na forma deste edital serão realizadas, na data prevista no cronograma, no horário de 07:30 horas às 13:30 horas, **na Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Avenida Pedras Brancas, Nº 2673 , Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal “Palácio Pedras Brancas” neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e serão gratuitas.
 - a) As inscrições para o processo seletivo simplificado poderá ser realizada por **meio eletrônico no site** do município através do link: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/ e serão gratuitas, no mesmo período das inscrições do item XVII. DO CRONOGRAMA com data prevista 14/01/2020 a 17/01/2020, após esta data não serão aceitas as inscrições.
 - b) Os candidatos inscritos online deverão anexar à documentação no campo obrigatório, ficando isento de apresentar presencial, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, a omissão da informação levará a sua desclassificação mediata do certame.
2. São requisitos para inscrição/admissão:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Ter na data do ato convocatório a idade mínima de 18 anos e a máxima de 75 anos de idade conforme LC nº 152/2015.
- c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- j) Não registrar antecedentes criminais contra a Administração Pública.

3. O número de vagas, a remuneração e os requisitos específicos e atribuições estão relacionados no anexo I deste Edital.

4. Para efeito de inscrições presencial, o candidato preencherá o formulário, com letra legível, sendo o do Anexo II para os concorrentes a cargo de nível médio e o do Anexo III para os concorrentes a cargo de nível superior, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, a omissão da informação levará a sua desclassificação mediata do certame.

4.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, por qualquer outro meio que não seja o previsto neste edital, além de inscrição fora do período estabelecido neste Edital.

4.2. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação relacionados e a escolha da função.

4.3. Será permitida a inscrição por procuração através de instrumento público ou particular, sendo que no último caso deve haver o reconhecimento de firma da assinatura do outorgante com data atual. Independentemente da natureza da procuração os poderes devem ser específicos para representação neste processo seletivo mencionando o número do edital e o original da procuração será retido no procedimento do pedido de inscrição. Deverá ainda ser juntado no ato da inscrição cópia autenticada do documento do procurador.

4.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.

4.6. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Saúde – FMS, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por qualquer inconsistência sobre as informações prestadas e solicitadas neste Edital; sendo as informações de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato.

4.8. A inscrição é gratuita.

VII. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos com Deficiência, desde que aprovado em conformidade com o edital e igualmente aos demais candidatos aprovados.
2. O Laudo Médico deverá ser apresentado por ocasião da convocação.
3. O candidato com Deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
4. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.
5. Havendo convocação de pessoa com deficiência esta será submetida à avaliação médica do Município de Governador Jorge Teixeira/RO que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.
6. Ocorrendo a constatação de inaptidão o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso.
7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 6.
9. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.
10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
11. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere à avaliação e aos critérios de pontuação.
12. Os candidatos que no ato da inscrição declarem-se pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
13. Quando convocados, os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica do município de Governador Jorge Teixeira/RO munidos de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

14. O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
15. O laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

VIII. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

1. A seleção será realizada em etapa única, constituída de Análise Curricular e de Avaliação de Títulos, com caráter eliminatório e classificatório, exceto o Operador de Maquinas Pesadas que fara a prova prática.
2. O currículo e a titulação deverão ser entregues na data definida no item XVI. DO CRONOGRAMA, em cópia autenticada conforme descrito pelo candidato na ficha de inscrição;
 - 2.1. Não será aceito de forma alguma titulação não informada na ficha de inscrição.
3. A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato com base na documentação apresentada e os critérios de pontuação.
4. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com Deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
5. O candidato com Deficiência terá seu nome na listagem geral e também na específica para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA neste processo Seletivo Simplificado.

IX. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:
2. O candidato que não alcançar nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será desclassificado para ambos os cargos.

NIVEL FUNDAMENTAL	
Discriminação	Pontuação Máxima
Análise curricular	40
Titulação e prova pratica	60

NIVEL MÉDIO	
Discriminação	Pontuação Máxima
Análise curricular	40
Titulação	60

NIVEL SUPERIOR	
Discriminação	Pontuação Máxima
Análise curricular	50
Titulação	50

a) Distribuição de Pontos – Nível Fundamental – Operador de Máquinas Pesadas.

Qualificação	Descrição do título	Pontuação máxima
Somente serão aceitos títulos específicos na função pleiteada	Certificado de Curso para Condutores Máquinas Pesadas (Trator Agrícola, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica).	10 pontos
	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.	10 pontos
Currículo	Experiência profissional laboral relacionada com a atividade.	50 pontos
Prova prática	Desempenho em 30 minutos	30 pontos

b) Distribuição de Pontos - Nível Fundamental – Cargo de Motorista de Veículos Pesados.

Qualificação	Descrição	Pontuação máxima
Somente serão aceitos títulos específicos na função pleiteada	Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Nível “A-D” ou “D”, contendo em seu campo de observação: “exerce Atividade Remunerada”	10 pontos
	Certificado de Curso Para Condutores de Veículos De Transporte Escolar e outros inerentes ao cargo.	30 pontos
	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.	10 pontos
Currículo	Experiência profissional laboral relacionada com a atividade. Contrato de trabalho, e Carteira de Trabalho.	50 pontos

c) Distribuição de Pontos - Nível Médio – Fiscal de Obras

Qualificação	Descrição	Pontuação máxima
--------------	-----------	------------------

Somente serão aceitos títulos específicos na função pleiteada	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Nível “A-B”	10 pontos
	Certificados de Cursos na função pleiteada.	40 pontos
Currículo	Experiência profissional laboral relacionada com a atividade, contrato de trabalho, Carteira Trabalho.	40 pontos

d) Distribuição de Pontos – Nível Superior – Psicólogo, Assistente Social, Médico Clínico Geral.

Qualificação	Descrição	Pontuação máxima
Somente serão aceitos títulos específicos na função pleiteada	Título de Doutorado na área pleiteada.	25 pontos
	Título de Mestrado na área pleiteada.	15 pontos
	Título de Pós-Graduação na área específica do cargo (mínimo de 360 horas/aula lato sensu.	10 pontos
Currículo	Experiência profissional laboral relacionada com a atividade. Contrato de trabalho, e Carteira de Trabalho.	50 pontos

X. DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- Os 6 (seis) PRIMEIROS COLOCADOS, realizarão a Prova Prática individualmente no horário previsto neste Edital.
- O Candidato, por ocasião da realização da prova prática, deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação categoria D, no mínimo, que esteja dentro do seu prazo de validade. Caso contrário não prestará a prova prática e será eliminado do Certame.
- Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de fiscal.
- Durante a realização da Prova Prática é vedada a qualquer candidato a utilização de aparelhos telefônicos, câmeras/filmadoras, ou quaisquer aparelhos eletrônicos. Somente à Comissão Organizadora é autorizado o registro fotográfico da Prova Prática para fins de comprovação e instrução do Processo Seletivo.

5. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
6. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Comissão, através de itens constantes em uma Ficha de Avaliação elaborada para esta finalidade.
7. Os candidatos serão classificados, por ordem alfabética.
8. Serão convocados para realização da PROVA PRÁTICA apenas os seis (6) primeiros colocados, conforme divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom e www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.
9. Todos os candidatos Portadores de Necessidades Especiais realizarão a PROVA PRÁTICA.
10. Os candidatos que não forem convocados para a realização da PROVA PRÁTICA na data prevista do edital, ficarão no cadastro de reserva podendo ser convocado conforme a necessidade.
11. O local de realização da PROVA PRÁTICA será publicado, oportunamente, durante o TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.
12. **A PROVA PRÁTICA** será realizada nos dias **24.01.2020** devendo o candidato comparecer na **Secretaria de Agricultura as 13h30minh** (Horário de Rondônia).
13. **NA PROVA PRÁTICA** os pontos serão aplicados conforme análise da Comissão Organizadora, podendo ser aplicada em qualquer tipo de maquinário, atividade referente ao Cargo.
14. O tempo para cada candidato realizar a PROVA PRÁTICA será de até **30 (trinta) minutos**. Caso o candidato não tenha concluído a prova no tempo máximo estabelecido, sua pontuação será igual à soma de pontos obtidos até o limite desse tempo.
15. O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) dos pontos da PROVA PRÁTICA estará eliminado do certame.
16. Todos os candidatos terão a mesma tarefa a executar dentro da atribuição do cargo.
17. Se houver necessidade, a Comissão poderá adiar a realização da PROVA PRÁTICA para data futura que será devidamente publicada.
18. Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória de análise curricular e avaliação de Títulos.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por Função escolhida.
3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
 - a) O candidato maior de idade.

b) Maior Qualificação Profissional (títulos/Cursos)

c) O candidato que obtiver maior número de filhos dependentes com idade menor de 18 anos.

XII. DO RECURSO

1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente às datas do (a):

- a) Data da análise e Seleção de Currículo e Títulos e divulgação do resultado preliminar dos inscritos.
- b) Análise pela comissão e publicação da classificação final.
- c) Edital de Homologação do Resultado Final.

2. O recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado em horário de 07h:30mn às 13h:30mn, na **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** situada na Avenida **Pedras Brancas**, Nº 939, “Palácio Pedras Brancas” Centro Administrativo, neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, ou através do endereço eletrônico www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/, o candidato deverá preencher corretamente.

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Cargo para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

3. Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

5. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, após um dia útil da interposição do recurso.

XIII. DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação dos classificados será efetuada pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
2. O ato de convocação deverá trazer todas as informações pertinentes à entrega da documentação.
3. O candidato que não comparecer para entregar a documentação ou não comparecer para o exercício da atividade será considerado desistente.
4. No caso de todos os candidatos já terem sido convocados poderá ser procedido à reconvocação dos candidatos desistentes, respeitada a classificação.

XIV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos que comprovam a pontuação indicada na ficha de inscrição o candidato terá ainda que apresentar cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

- a) Carteira de identidade e carteira de trabalho (na foto e no verso);
- b) CPF, cartão do PIS ou PASEP;
- c) 01 foto 3X4 recente;
- d) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação de no máximo 15 (quinze) dias;
- e) Caso de pessoa deficiente laudo com as especificações exigidas no edital;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- h) Certidão de casamento ou nascimento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- k) Declaração de Bens (original);
- l) Declaração de Doenças Preexiste (original);
- m) Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal, site onde encontrar: www.jfes.jus.br;
- n) Comprovante de residência atual;
- o) Declaração de não acúmulo ilegal de cargo e não estar em gozo de licença não remunerada, conforme Lei Complementar nº 27/2012;
- p) Comprovante do número da conta bancária pessoal
- q) Cartão do SUS.

Os formulários para as declarações solicitadas serão fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

XV. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

1. A remuneração para cada cargo é o mencionado no anexo I deste Edital.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1. As irregularidades constantes no processo seletivo simplificado do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Saúde – FMS, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para execução, acompanhamento e fiscalização do processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Saúde – FMS, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, juntamente com a Procuradoria do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, observados os princípios e normas que regem a administração pública.
3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
4. De acordo com a legislação processual civil em vigor a Comarca de Jaru/RO, o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.
5. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde viabilizaram nova chamada dos candidatos já classificados.
6. É de responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização junto ao Recursos Humanos da prefeitura municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.
8. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Saúde – FMS, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.
9. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação, conforme necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Saúde – FMS, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

XVII. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA
Divulgação do edital	Secretaria Municipal de Assistência Social	11/01/2020
Período de inscrição do candidato (local da inscrição: Secretaria Municipal de Assistência Social - Palácio Pedras Brancas – Centro Administrativo – 1º piso) ou pelo endereço eletrônico www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br	Comissão do Processo Seletivo	14/01/2020 a 17/01/2020
Data da análise e Seleção de Currículo e Títulos e divulgação do resultado	Comissão do Processo	23/01/2020

preliminar dos inscritos.	Seletivo	
Prova Prática para os seis (6) primeiros colocados para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas.	Comissão do processo seletivo	24/01/2020
Análise pela comissão e publicação da classificação final.	Comissão do Processo Seletivo	27/01/2020
Prazo para apresentação de recursos	Comissão do Processo Seletivo	28/01/2020 a 29/01/2020
Análise do recurso e divulgação do resultado de análise de recurso	Comissão do Processo Seletivo	30/01/2020
Divulgação da classificação final após resultado do julgamento dos recursos	Comissão do Processo Seletivo	31/01/2020
Homologação e convocação	Secretaria Municipal de Assistência Social	04/02/2020

1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão mediante de fatos relevantes e de interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2020 que foi constituída através Portaria Municipal N° 001/GP/2020 de 09 de janeiro de 2020.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de janeiro de 2020.

IRANI RIBEIRO DA SILVA
Membro

ERICA DA SILVA NASCIMENTO
Membro

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Membro

EDSON TOLEDO DOS REIS
Presidente da Comissão Organizadora

